



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº 11 /98

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos- CMTU, órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.090, de 29/04/96,

CONSIDERANDO que incumbe à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade de serviço bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CONSIDERANDO que, para suprir o excesso de lotação da linha 206-BARRO/PRAZERES, colocou-se na programação da linha alguma viagens BARRO/PRAZERES via BR-101, por ser mais rápido;

CONSIDERANDO que o número de viagens que fazem o trajeto mais rápido totaliza 63 viagens/dia útil, 48 viagens/sábado e 36 viagens/domingo;

CONSIDERANDO que a medida adotada objetivou oferecer um maior número de viagens sem acrescer o quantitativo de frota;

CONSIDERANDO que as duas opções numa só Ordem de Serviço de Operação gera transtornos, tanto para o usuário na identificação do itinerário, como para o pessoal de operação que muitas vezes troca o itinerário,

RESOLVE:

- I - Criar a linha **216-BARRO/PRAZERES (BR-101)**;
- II - Decidir que a tarifa, referente a esta linha, corresponda à do Anel "A", e que a mesma faça parte do SEI, na **ESTAÇÃO DO BARRO**;
- III - Determinar que a linha ora criada tenha a frota, frequência, itinerário, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife em **ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO**.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

- IV - Estabelecer que a linha 216-BARRO/PRAZERES (BR-101) seja operada pela Empresa EXPRESSO VERA CRUZ LTDA., a partir de 01/01/99.
- V - Determinar que esta Resolução entre em vigor nesta data.
- VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 29 de dezembro de 1998

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes
Urbanos - CMTU